

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Ass.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência a Macro Sudeste – CISDESTE e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do Fax (32) 3250-0361 ou e-mail: [compras@cisdeste.saude.mg.gov.br](mailto:compras@cisdeste.saude.mg.gov.br)

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Luiz Fernando Dutra Jacinto  
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

**1 – PREÂMBULO**

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/08/2016**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 HORAS**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS CREDENCIAMENTO**

**LOCAL: CISDESTE – Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG.**

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização e processamento de produtos para saúde por óxido de etileno, utilizados na assistência à saúde, locados nos veículos / ambulâncias integrantes do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **CISDESTE** não se obriga a contratar todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será **12 (DOZE MESES)**, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

### **4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - Em consórcio ou grupo de empresas.

## **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE**

5.1 - O preço total estimado pelo CISDESTE para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 1.440.356,08 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

5.2 – O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **CISDESTE** utilizá-lo integralmente.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2016, compromissada por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

**3.3.90.39.00.1.01.00.10.302.001.2.0001 – 00.01.12 – GESTÃO DO SAMU.**

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

## **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

## **9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração (Anexo VII) ou documento equivalente (Anexo VIII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### **9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

**9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

#### **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentarão, **de forma avulsa (fora dos envelopes)**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
PREGÃO N° 034/2016**

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”  
“DOCUMENTAÇÃO”  
PREGÃO N° 034/2016**

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA  
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE  
RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.  
A/C do Pregoeiro**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pelo CISDESTE (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, se for o caso, de acordo com as especificações da **Planilha Orçamentária – ANEXO A - do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação do **CISDESTE**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **CISDESTE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa ao CISDESTE, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária-ANEXO A, do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.**

12.10 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.11 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.12 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.14 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.**

**12.15 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

12.15.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.15.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.



### **13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

#### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**

13.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **13.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

13.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

### **13.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.6.1 - Um (01) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de modo a comprovar ter o licitante prestado serviços de processamento com esterilização por óxido de etileno em conformidade com as peculiaridades constantes do Projeto Básico está apta para desempenhar atividade pertinente e compatível em características do objeto da presente licitação.

13.6.2 - Licença de Funcionamento para Unidade de Esterilização por Óxido de Etileno expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, **específico** para prestação de serviços de esterilização a gás por óxido de etileno.

13.6.3 - Licença Ambiental de operação, emitida pelo órgão competente para tanto, no domicílio da licitante;

13.6.4 - Indicação de responsável(is) técnico(s) pela prestação dos serviços, com nível superior, cujo curso de graduação contemple disciplinas afins ao processo de esterilização, objeto da licitação, conforme exigência da Portaria Interministerial nº 482/99, Capítulo I, 15 (exemplos: engenheiro químico, químico industrial, bioquímico, enfermeiro), e declarado através de “Termo de Compromisso” próprio;

13.6.4.1 - Prova de registro do(s) profissional(ais) por ela indicado(s) no “Termo de Compromisso” junto ao Conselho Regional da categoria;

**13.6.5** - Declaração expedida pela licitante de que dispõe de infra-estrutura adequada para atender às condições exigidas na presente licitação, conforme descrito neste termo de referência.

### **13.7 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (REGULARIDADE FISCAL).**

13.7.1 - A comprovação de **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

13.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do CISDESTE para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.7.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, facultando o CISDESTE a convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.8 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

13.8.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13.9 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.9.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.9.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontra em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.9.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.9.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

### **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**;

14.5 - Os recursos e as contrarrrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, na **RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG**, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente do **CISDESTE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

15.2 – O **CISDESTE**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CISDESTE**.

15.2.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **CISDESTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.4 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.5 – o Contrato firmado na vigência da Ata poderá ser alterado nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**16.3 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.**

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **CISDESTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CISDESTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CISDESTE** à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o **CISDESTE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante e pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa do **CISDESTE**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo **CISDESTE**:

20.2 – Automaticamente:

20.2.1 – Por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - Quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 – Pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ Nº 17.813.026/0001-51, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.

21.2.1 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

21.3 - O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

### **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32)3250-0361, ao Departamento de Licitações do CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz De Fora – MG, das 8:00 às 12:00horas e das 14:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, **até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.**

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos do **CISDESTE.**

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 – O CISDESTE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - O **CISDESTE** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Juiz de Fora - MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Juiz de Fora, 25 de julho de 2016.

---

**Luiz Fernando Dutra Jacinto**  
Pregoeiro



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016**

A firma abaixo se propõe a **executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

<b>PROPONENTE</b>			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Item	Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total	MARCA
1	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	180			
2	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	180			
3	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240			
4	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	180			
5	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120			
6	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	180			

7	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120			
8	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	180			
9	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	180			
10	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	180			
11	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240			
12	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	180			
13	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120			
14	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	180			
15	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120			
16	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	180			
17	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360			
18	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	600			

19	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.200			
20	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360			
21	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360			
22	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360			
23	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360			
24	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360			
25	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360			
26	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	360			
27	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.200			
28	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360			
29	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARACÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360			
30	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360			

31	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360			
32	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360			
33	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARACÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360			
34	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	360			
35	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.200			
36	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360			
37	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360			
38	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360			
39	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360			
40	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360			
41	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360			
42	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	360			

43	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO	SV	360			
44	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360			
45	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360			
46	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	240			
47	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARACÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360			
48	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360			
49	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA GARANGOLA	SV	360			
50	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800			
51	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC (AMBU)-ADULTO BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800			
52	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360			
53	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360			
54	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360			

55	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360			
56	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360			
57	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	240			
58	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	480			
59	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	480			
60	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	240			
61	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	180			
62	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	240			
63	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	180			
64	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	240			
65	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA GARANGOLA	SV	360			
66	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE	SV	600			

	COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA					
67	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	600			
68	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360			
69	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	240			
70	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360			
71	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	240			
72	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360			
73	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	600			
74	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800			
75	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800			
76	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	600			
77	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	600			

78	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	600			
79	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	600			
80	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	600			
81	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	480			
82	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	600			
83	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	720			
84	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	480			
85	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480			
86	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	480			
87	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480			
88	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360			
89	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	480			



90	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	480			
91	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	720			
92	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	480			
93	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480			
94	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	480			
95	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480			
96	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	480			
97	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720			
98	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	720			
99	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	840			
100	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720			
101	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480			

102	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720			
103	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480			
104	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720			
105	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720			
106	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	720			
107	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	840			
108	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720			
109	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720			
110	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720			
111	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480			
112	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720			
113	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	120			

114	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	240			
115	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240			
116	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	120			
117	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120			
118	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	120			
119	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120			
120	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	120			
121	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	120			
122	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	240			
123	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240			
124	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	120			

125	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120			
126	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	120			
127	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120			
128	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	120			
129	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	120			
130	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	240			
131	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240			
132	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	120			
133	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120			
134	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	120			
135	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120			

136	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	120			
137	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720			
138	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.200			
139	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800			
140	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720			
141	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480			
142	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720			
143	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720			
144	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720			
145	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720			
146	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA.	SV	1.200			
147	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800			

148	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720			
149	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720			
150	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720			
151	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720			
152	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720			
153	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	120			
154	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	520			
155	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	120			
156	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120			
157	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	120			
158	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120			
159	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	120			

160	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLTE/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	420			
161	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	72			
162	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	240			
163	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	288			
164	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	72			
165	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	72			
166	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	72			
167	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	72			
168	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	72			
169	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720			
170	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800			
171	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	2.400			

172	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720			
173	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720			
174	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720			
175	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720			
176	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720			
177	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720			
178	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800			
179	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	2.400			
180	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720			
181	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720			
182	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720			
183	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO	SV	720			



	DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT					
184	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720			
				<b>Total:</b>		

#### 1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - Os preços ofertados incidem todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 034/2016**.

#### 2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de para a prestação de serviço será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras do **CISDESTE**.

#### 3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4 – DA COMPATIBILIDADE DA PESQUISA COM O PRATICADO NO MERCADO

4.1 - **Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de referido orçamento causar danos à administração pública, essa empresa poderá ser responsabilizada.**

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR E CARIMBAR**

## **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

1.1 - Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização e processamento de produtos para saúde por óxido de etileno, utilizados na assistência à saúde, locados nos veículos / ambulâncias integrantes do CISDESTE, conforme condições e especificações abaixo.

### **2- JUSTIFICATIVA**

**2.1** – A pretensa contratação se justifica pela necessidade de se realizar o processamento de produtos para saúde utilizando a esterilização com gás óxido de etileno, por ser este compatível com a matéria prima dos produtos, aumentando assim a vida útil dos mesmos. Com esta contratação será disponibilizado ao CISDESTE, controle individual eletrônico online de uso e inventário de estoque dos produtos nas bases e nas unidades veiculares integrantes.

Ressalta-se que a instalação de uma central de esterilização pelo consórcio é inviabilizada pela falta de espaço, pela necessidade de manutenção de equipamentos e instalações, necessidade de pessoal qualificado, pela complexidade da logística de coleta/entrega, enfim, pelo desvio do foco da atividade fim do consórcio.

Desse modo, os benefícios da presente contratação consistem na garantia de qualidade que é agregada aos materiais processados por este método de esterilização (por Óxido de Etileno), que atualmente não dispomos em nossas unidades, bem como pelo fato de ser elevado o custo com a aquisição e instalação de equipamentos aptos a realizar este tipo de serviço. Ademais, a prestação de serviço atenderia às necessidades de organização com disponibilidade de controle individual eletrônico on line de uso e de estoque dos produtos nas bases e nas unidades veiculares integrantes do CISDESTE, agilizando assim nossos processos.

### **2.2 – JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO GLOBAL**

**2.2.1** - O julgamento global, se justifica, tendo em vista que os itens existentes são da mesma natureza e guardam relação entre si, que somado a vantagem de lidar com um único fornecedor, dimuniundo assim, o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

### **3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**3.1** - O Serviço a ser prestado, conforme constante no Anexo A deste termo de Referência, é de processamento de produtos para a Saúde com esterilização a óxido de etileno dentro de condições que atendam às necessidades da contratante, tais como: disponibilização de relatórios que permitam um controle global centralizado online individual dos produtos para saúde em todas suas unidades, os quais propiciam informações sobre o número de processamentos efetuados, ocorrências de descarte e disponibilizam o estoque de produtos processados aptos para o uso nas bases integrantes do CISDESTE.

**3.2** - A coleta/entrega dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada. Deverá ser realizada através de veículos próprios, cujo interior possua separação entre materiais contaminados e estéreis, 2 (duas) vezes por semana, em dias definidos conforme disposto a seguir:

Base	Endereço	Dias de coleta/Entrega
Juiz de Fora/Base Central – CISDESTE	R. Cel. Vidal, 800 Bairro São Dimas CEP 36080-262	2ª e 5ª
Leopoldina	R. José Peres, S/N – Bairro Centro CEP - 36700-000	3ª e 6ª
Lima Duarte	R. 30 de Outubro, S/N Bairro Esplanada CEP – 36800-000	2ª e 5ª
Carangola	R. Praça Pedro Oliveira, S/N Bairro Santa Cecília CEP – 36800-000-	4ª e Sábado
Ubá	R. Farmacêutico José Rodrigues de Andrade 485 Bairro São Sebastião CEP – 36500-000 (Corpo de Bombeiros)	4ª e Sábado
Muriaé	R. Manoel Pereira de Carvalho, S/N Bairro Gávea (Corpo de Bombeiros)	3ª e 6ª
Santos Dumont	R. Dr. Guilherme Castro, 761 Bairro Centro CEP 36240-000	4ª e Sábado

3.3 – A contratada deverá fornecer para cada base descentralizada e para a base centralizada, os recipientes necessários de acondicionamento e transporte dos produtos para saúde. Estes containers deverão ser constituídos em material rígido e atóxico, de superfícies internas lisas, providos de tampas plásticas que possam ser lacradas e que evitem a migração de monômeros para os produtos.

3.4 – A coleta de material das bases descentralizadas poderá ocorrer em caráter excepcional na Base Central localizada em Juiz de Fora. Esta situação ocorrerá quando o material pertencente a uma base descentralizada após o uso ter sido encaminhado pela própria contratante para esta central. A devolução deste material deverá ser na base descentralizada que o mesmo pertence. Desta forma a contratada deverá prover a base central em Juiz de Fora com containers extras suficientes para acondicionar separadamente por unidade base, os materiais que excepcionalmente necessitam ser encaminhados pela própria contratante para a base central.

3.5 – As coletas /entregas dos materiais obedecerão aos prazos de devolução conforme cronograma descrito no item 4.2. Para a coleta excepcional, realizada na base centralizada, a devolução deverá acompanhar a entrega convencional mais apropriada.

3.6 - A empresa Contratada deverá possuir sistema eletrônico de registro de todos os processos, parâmetros do processo pelo qual cada produto individualmente foi submetido desde a limpeza, até a secagem, a embalagem, esterilização, controle de qualidade, armazenagem e entrega e comprovação dos testes e análises que asseguram a eficácia do processo.

3.7 - A empresa Contratada deverá oferecer sistema online de registro de controle individual dos produtos para saúde de forma que permita a contratante monitorar da base centralizada a movimentação, estoque e baixas.

3.7.1 – A contratada deverá realizar a rastreabilidade individual para os produtos críticos de acordo com o artigo 7º, item V e item VIII em seu parágrafo único, da Resolução ANVISA R.E 2606, de 11 de agosto de 2006.

3.7.2 – A descrição do material, da quantidade de processamento mensal de cada base e os valores referência constarão no Anexo A.

### **3.8 - A contratada deverá ainda realizar as seguintes etapas dos serviços:**

3.8.1 – **Esterilização:** Embalar, identificar, esterilizar, aerar e realizar o controle de qualidade da esterilização utilizando Indicadores Biológicos, Químicos e Integradores.

3.8.2 – **Processamento:** Conferência inicial, limpeza, desinfecção, enxague, secagem, controle de qualidade, empacotamento, rotulagem, esterilização, aeração e fornecer o controle da rastreabilidade individual eletronicamente online da quantidade do produto disponibilizado em cada base e a identificação de utilização.

3.9 - Os materiais enviados à contratada, para esterilização e reprocessamento, quando devolvidos a unidade polo devidamente processados deverão estar sempre acompanhados de:

- Laudo de Esterilização, com todos os parâmetros do processo (lote da esterilização, indicador biológico, indicador multiparamétrico, indicador classe I, tempo de aeração mecânica e ambiental, tempo da fase de esterilização e lote do oxyfume utilizado).
- Relatório de processamento indicando toda não conformidade identificada nos produtos para saúde (funcionalidade, sujidade, excesso, ausência, retenção e bioincompatibilidade).

3.10 - A empresa contratada deve realizar:

- Teste de Esterilidade, de acordo com a Farmacopeia Brasileira, para todos os lotes de Esterilização.
- Teste indicando os níveis de resíduos tóxicos de óxido de etileno, etilenoglicol etilenocloridina, que obedecem no máximo aos limites preconizados pela Portaria Interministerial Nº 482, de 16/04/99, utilizando-se da técnica de cromatografia em fase gasosa, para todos os lotes de Esterilização.

## **4 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1 - Realizar a pré-limpeza dos produtos a serem enviados à empresa processadora, conforme protocolo do serviço e após a execução da pré-limpeza, acondicionar os produtos de cada unidade que pertence em caixas individualizadas com tampas, lacradas e identificadas

4.2 - Atender o funcionário da empresa processadora prestadora dos serviços no local (base designada) e horários acordados entre as partes, para a coleta e/ou devolução dos produtos;

4.3 - Conferir os produtos à coleta e devolução junto ao funcionário da empresa processadora prestadora de serviços;

4.4 - Disponibilizar nas unidades que utilizarem os produtos para saúde que serão processados, computador com acesso a internet e leitor óptico adequado para leitura de código de barras.

## **5 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1 - Os serviços deverão ser regidos por protocolos, conforme instruções da Contratante e experiência da empresa Contratada na execução de atividades afins e conforme legislação vigente;
- 5.2 - Efetuar a devolução dos produtos que não se apresentarem em condições adequadas para o processamento, com as devidas justificativas, às unidades CISDESTE;
- 5.3 - Cumprir os prazos de coleta e devolução dos materiais, conforme acordado;
- 5.4 - Conferir o material avaliando compatibilidade com o processo de esterilização proposto;
- 5.5 - Identificar individualmente todos os produtos, conforme legislação vigente, contendo nas embalagens: o nome do produto, o nome da unidade, data de esterilização, nº de lote, método de esterilização, data limite de uso;
- 5.6 - Utilizar embalagem papel grau cirúrgico, ou outro tipo de embalagem comprovadamente eficaz quanto a características de penetração e exaustão do gás, preservando a integridade física e barreira microbiana, com laudo técnico do fabricante (BFE) e registro nos órgãos competentes;
- 5.7 - Proteger os produtos perfuro-cortantes com embalagem interna em plástico rígido;
- 5.8 - Efetuar o fechamento da embalagem por termo-selagem, de modo a garantir a sua integridade e a do produto nela contido;
- 5.9 - Monitorar a qualidade da água utilizada na etapa de limpeza;
- 5.10 - Garantir aeração in câmara e aeração ambiental, dependendo da estrutura e de emprego de material;
- 5.11 - Realizar o transporte de produtos para saúde em veículos exclusivos para este fim;
- 5.12 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais de seus funcionários e técnicos designados para a execução dos serviços contratados para o CISDESTE.
- 5.13 - Comunicar ao CISDESTE, por escrito, todo acontecimento entendido como irregular e que possa dificultar ou impedir a entrega do material/equipamento no prazo fixado neste Edital.
- 5.14 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou reduções no objeto do contrato, que se fizerem necessários, por necessidade ou conveniência administrativa devidamente justificada, a critério exclusivo do CISDESTE, observados os limites fixados no artigo 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93 e o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, do mesmo diploma legal no caso de supressão decorrente de acordo entre as partes.
- 5.15 - O transporte de produtos para saúde processados deve ser feito em recipientes fechados exclusivo para este fim, rígido, liso, com sistema de fechamento estanque, que resistam às ações de punctura e ruptura, contendo a lista de produtos a serem processados e o nome do serviço solicitante.
- 5.16 - A empresa Contratada deverá possuir sistema de registro de todos os processos, parâmetros do processo pelo qual cada produto individualmente foi submetido desde a limpeza, até a secagem, a embalagem, esterilização, controle de qualidade, armazenagem e entrega e comprovação dos testes e análises que asseguram a eficácia do processo.

## 6. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

6.1 – O licitante deverá apresentar, **dentre outros**, os seguintes documentos, na fase de habilitação:

- Licença de Funcionamento para Unidade de Esterilização por Óxido de Etileno expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, **específico** para prestação de serviços para esterilização a gás por óxido de etileno (não será considerado o Laudo de Vistoria como Alvará Sanitário);
- Licença Ambiental de operação emitida pelo órgão competente para tanto no domicílio da licitante;

- Indicação de responsável(is) técnico(s) pela prestação dos serviços, com nível superior, cujo curso de graduação contemple disciplinas afins ao processo de esterilização, objeto da licitação, conforme exigência da Portaria Interministerial nº 482/99, Capítulo I, 15 (exemplos: engenheiro químico, químico industrial, bioquímico, enfermeiro), e declarado através de “Termo de Compromisso” próprio;
- Prova de registro do(s) profissional(ais) por ela indicado(s) no “Termo de Compromisso” junto ao Conselho Regional da categoria;
- Fornecer, no mínimo, 01 (um) Atestado de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de modo a comprovar ter o licitante prestado serviços de processamento com esterilização por óxido de etileno em conformidade com as peculiaridades constantes do Projeto Básico;
- Declaração expedida pela licitante de que dispõe de infra-estrutura adequada para atender às condições exigidas na presente licitação; conforme descrito neste termo de referência.

6.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada não sendo aceito para este fim protocolos ou requerimentos.

6.3 – **O Cisdeste poderá fazer diligência junto às instalações** do licitante portador da melhor proposta para verificar se a licitante possui plenas condições de atender todas as exigências do edital e seu termo de referência, bem como todos os requisitos das portaria interministerial 482/1999, RDC 15/2012 da ANVISA, R.E 2606/06 da ANVISA, R.E 2605/06 da ANVISA, RDC 156/06 da ANVISA.

## **7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

7.1 - O prazo de execução dos serviços será de 05 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras.

## **8 - LOCAL DE ENTREGA**

8.1 - A entrega será feita nos locais indicados no item 3.2 deste termo de referência cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

## **9 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – O CISDESTE exercerá auditoria dos serviços executados através da CME, CCIH e Gestão da Qualidade, visando o cumprimento das exigências em todos os seus termos legais.

9.2 - O gerenciamento e a fiscalização desta dispensa caberá ao responsável pela Coordenação de Enfermagem, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

9.3- Ficam reservados a fiscalização da dispensa o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto solicitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Quaisquer taxas, impostos e/ou encargos deverão estar incluídos no valor total proposto pela empresa;

**10.2** - O serviço somente será recebido definitivamente se acompanhado do laudo de eficácia da esterilização, determinando parâmetros utilizados em cada etapa;

**10.3** - O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os processamentos realizados no referido período, e não por valor global do contrato;

**10.4** - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da prestação dos serviços objeto desta licitação.



## ANEXO A

Item	Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
1	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	180	6,6167	1.191,01
2	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	180	6,6167	1.191,01
3	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240	6,6167	1.588,01
4	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	180	6,6167	1.191,01
5	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120	6,6167	794,00
6	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	180	6,6167	1.191,01
7	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120	6,6167	794,00
8	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	180	6,6167	1.191,01
9	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	180	6,6167	1.191,01
10	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	180	6,6167	1.191,01
11	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240	6,6167	1.588,01
12	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	180	6,6167	1.191,01
13	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120	6,6167	794,00
14	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	180	6,6167	1.191,01
15	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120	6,6167	794,00
16	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	180	6,6167	1.191,01
17	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360	6,6167	2.382,01
18	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	600	6,6167	3.970,02
19	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.200	6,6167	7.940,04
20	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360	6,6167	2.382,01
21	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360	6,6167	2.382,01



22	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360	6,6167	2.382,01
23	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360	6,6167	2.382,01
24	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360	6,6167	2.382,01
25	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360	6,6167	2.382,01
26	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	360	6,6167	2.382,01
27	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.200	6,6167	7.940,04
28	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360	6,6167	2.382,01
29	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARACÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360	6,6167	2.382,01
30	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360	6,6167	2.382,01
31	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360	6,6167	2.382,01
32	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360	6,6167	2.382,01
33	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARACÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360	6,6167	2.382,01
34	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	360	6,6167	2.382,01
35	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.200	6,6167	7.940,04
36	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360	6,6167	2.382,01
37	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360	6,6167	2.382,01
38	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360	6,6167	2.382,01
39	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360	6,6167	2.382,01
40	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360	6,6167	2.382,01
41	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360	6,6167	2.382,01
42	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	360	6,6167	2.382,01
43	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO	SV	360	6,6167	2.382,01
44	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360	6,6167	2.382,01

45	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360	6,6167	2.382,01
46	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	240	6,6167	1.588,01
47	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARACÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360	6,6167	2.382,01
48	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360	6,6167	2.382,01
49	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA GARANGOLA	SV	360	37,4067	13.466,41
50	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800	37,4067	67.332,06
51	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC (AMBU)-ADULTO BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800	37,4067	67.332,06
52	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360	37,4067	13.466,41
53	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360	37,4067	13.466,41
54	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360	37,4067	13.466,41
55	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360	37,4067	13.466,41
56	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360	37,4067	13.466,41
57	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	240	37,4067	8.977,61
58	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	480	37,4067	17.955,22
59	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	480	37,4067	17.955,22
60	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	240	37,4067	8.977,61
61	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	180	37,4067	6.733,21
62	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	240	37,4067	8.977,61
63	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	180	37,4067	6.733,21
64	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	240	37,4067	8.977,61
65	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA GARANGOLA	SV	360	37,4067	13.466,41

66	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	600	37,4067	22.444,02
67	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	600	37,4067	22.444,02
68	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360	37,4067	13.466,41
69	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	240	37,4067	8.977,61
70	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360	37,4067	13.466,41
71	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	240	37,4067	8.977,61
72	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360	37,4067	13.466,41
73	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	600	20,5300	12.318,00
74	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800	20,5300	36.954,00
75	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800	20,5300	36.954,00
76	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	600	20,5300	12.318,00
77	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	600	20,5300	12.318,00
78	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	600	20,5300	12.318,00
79	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	600	20,5300	12.318,00
80	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	600	20,5300	12.318,00
81	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	480	8,1300	3.902,40
82	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	600	8,1300	4.878,00
83	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	720	8,1300	5.853,60
84	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	480	8,1300	3.902,40
85	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480	8,1300	3.902,40
86	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	480	8,1300	3.902,40
87	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480	8,1300	3.902,40

88	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360	8,1300	2.926,80
89	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	480	12,5433	6.020,78
90	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	480	12,5433	6.020,78
91	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	720	12,5433	9.031,18
92	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	480	12,5433	6.020,78
93	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480	12,5433	6.020,78
94	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	480	12,5433	6.020,78
95	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480	12,5433	6.020,78
96	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	480	12,5433	6.020,78
97	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720	12,5433	9.031,18
98	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	720	12,5433	9.031,18
99	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	840	12,5433	10.536,37
100	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720	12,5433	9.031,18
101	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480	12,5433	6.020,78
102	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720	12,5433	9.031,18
103	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480	12,5433	6.020,78
104	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720	12,5433	9.031,18
105	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720	12,5433	9.031,18
106	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	720	12,5433	9.031,18
107	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	840	12,5433	10.536,37
108	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720	12,5433	9.031,18
109	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720	12,5433	9.031,18

110	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE	SV	720	12,5433	9.031,18
	TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ				
111	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480	12,5433	6.020,78
112	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE	SV	720	12,5433	9.031,18
	TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ				
113	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA				
114	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3.	SV	240	15,9833	3.835,99
	BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA				
115	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240	15,9833	3.835,99
116	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA				
117	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE				
118	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ				
119	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT				
120	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ				
121	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA				
122	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4.	SV	240	15,9833	3.835,99
	BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA				
123	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240	15,9833	3.835,99
124	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA				
125	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE				
126	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ				
127	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT				
128	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4.	SV	120	15,9833	1.918,00
	BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ				

129	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	120	15,9833	1.918,00
130	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	240	15,9833	3.835,99
131	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240	15,9833	3.835,99
132	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	120	15,9833	1.918,00
133	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120	15,9833	1.918,00
134	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	120	15,9833	1.918,00
135	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120	15,9833	1.918,00
136	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	120	15,9833	1.918,00
137	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720	13,6900	9.856,80
138	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.200	13,6900	16.428,00
139	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800	13,6900	24.642,00
140	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720	13,6900	9.856,80
141	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480	13,6900	6.571,20
142	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720	13,6900	9.856,80
143	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720	13,6900	9.856,80
144	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720	13,6900	9.856,80
145	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720	6,8433	4.927,18
146	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA.	SV	1.200	6,8433	8.211,96
147	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800	6,8433	12.317,94
148	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720	6,8433	4.927,18
149	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720	6,8433	4.927,18

150	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720	6,9700	5.018,40
151	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720	6,8433	4.927,18
152	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720	6,8433	4.927,18
153	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	120	20,5300	2.463,60
154	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	520	20,5300	10.675,60
155	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	120	20,5300	2.463,60
156	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120	20,5300	2.463,60
157	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	120	20,5300	2.463,60
158	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120	20,5300	2.463,60
159	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	120	20,5300	2.463,60
160	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLTE/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	420	20,5300	8.622,60
161	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	72	20,5300	1.478,16
162	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	240	20,5300	4.927,20
163	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	288	20,5300	5.912,64
164	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	72	20,53	1.478,16
165	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	72	20,53	1.478,16
166	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	72	20,53	1.478,16
167	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	72	20,53	1.478,16
168	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	72	20,53	1.478,16
169	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720	19,4000	13.968,00
170	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800	19,4000	34.920,00
171	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	2.400	19,4000	46.560,00

172	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720	19,4000	13.968,00
173	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720	19,4000	13.968,00
174	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720	19,4000	13.968,00
175	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720	19,4000	13.968,00
176	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720	19,4000	13.968,00
177	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720	13,6933	9.859,18
178	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800	13,6933	24.647,94
179	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	2.400	13,6933	32.863,92
180	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720	13,6933	9.859,18
181	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720	13,6933	9.859,18
182	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720	13,6933	9.859,18
183	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720	13,6933	9.859,18
184	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720	13,6933	9.859,18
<b>Total ==&gt;&gt;</b>					<b>1.440.447,30</b>



### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Fernando Antonio Dutra Macedo**, CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxx, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2016**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização e processamento de produtos para saúde por óxido de etileno, utilizados na assistência à saúde, locados nos veículos / ambulâncias integrantes do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

Item	Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
1	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	180		
2	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	180		
3	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240		
4	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	180		
5	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120		
6	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	180		

7	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120		
8	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	180		
9	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	180		
10	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	180		
11	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240		
12	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	180		
13	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120		
14	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	180		
15	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120		
16	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	180		
17	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360		
18	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	600		
19	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.200		
20	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360		
21	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360		
22	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360		
23	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360		
24	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 2. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360		
25	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360		
26	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	360		
27	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.200		
28	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360		
29	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360		

30	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360		
31	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360		
32	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 3. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360		
33	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARACÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360		
34	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	360		
35	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.200		
36	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360		
37	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360		
38	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360		
39	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360		
40	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 4. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360		
41	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	360		
42	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	360		
43	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO	SV	360		
44	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360		
45	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360		
46	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	240		
47	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARACÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360		
48	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL)-TAMANHO 5. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360		
49	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA GARANGOLA	SV	360		
50	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800		
51	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC (AMBU)-ADULTO BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800		
52	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360		

53	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	360		
54	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360		
55	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	360		
56	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360		
57	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	240		
58	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	480		
59	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	480		
60	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	240		
61	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	180		
62	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	240		
63	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	180		
64	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- NEO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	240		
65	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA GARANGOLA	SV	360		
66	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	600		
67	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	600		
68	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	360		
69	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	240		
70	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	360		
71	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	240		
72	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. BOLSA VAL. MASC. (AMBU)- PEDIÁTRICO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360		
73	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	600		

74	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800		
75	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800		
76	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	600		
77	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	600		
78	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	600		
79	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	600		
80	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA CONJ. MÁSCARA DE ALTO FLUXO(MASCARA, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO). BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	600		
81	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	480		
82	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	600		
83	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	720		
84	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	480		
85	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480		
86	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	480		
87	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480		
88	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSOR. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	360		
89	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	480		
90	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	480		
91	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	720		
92	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	480		
93	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480		
94	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	480		
95	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480		
96	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE	SV	480		

	TAMANHO 00. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ				
97	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720		
98	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	720		
99	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	840		
100	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720		
101	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480		
102	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720		
103	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480		
104	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 0. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720		
105	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720		
106	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	720		
107	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	840		
108	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720		
109	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720		
110	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720		
111	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	480		
112	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA DE SILICONE TAMANHO 1. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720		
113	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	120		
114	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	240		
115	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240		
116	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	120		
117	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3.	SV	120		

	BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE				
118	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	120		
119	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120		
120	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº3. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	120		
121	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	120		
122	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	240		
123	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240		
124	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	120		
125	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120		
126	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	120		
127	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120		
128	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº4. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	120		
129	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	120		
130	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	240		
131	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	240		
132	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	120		
133	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120		
134	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	120		
135	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120		
136	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA LARÍNGEA Nº5.	SV	120		

	BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ				
137	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720		
138	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.200		
139	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800		
140	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720		
141	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	480		
142	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720		
143	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720		
144	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SEM RESERVATÓRIO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720		
145	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720		
146	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA.	SV	1.200		
147	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	1.800		
148	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720		
149	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720		
150	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720		
151	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720		
152	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE BORRACHA. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720		
153	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	120		
154	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	520		
155	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	120		
156	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	120		
157	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	120		
158	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	120		



159	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	120		
160	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO ADULTO. BASE DE COLTE/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	420		
161	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	72		
162	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	240		
163	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	288		
164	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	72		
165	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	72		
166	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	72		
167	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	72		
168	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA TRAQUEIA VENTILADOR MECÂNICO INFANTIL. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	72		
169	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720		
170	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800		
171	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	2.400		
172	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720		
173	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720		
174	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720		
175	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720		
176	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA UMIDIFICADOR. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720		
177	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA CARANGOLA	SV	720		
178	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA	SV	1.800		

179	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA JUIZ DE FORA ALMOXARIFADO CISDESTE	SV	2.400		
180	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA LEOPOLDINA	SV	720		
181	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA LIMA DUARTE	SV	720		
182	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA MURIAÉ	SV	720		
183	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA SANTOS DUMONT	SV	720		
184	SERVIÇOS - ESTERILIZAÇÃO - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE POR ÓXIDO DE ETILENO PARA VIDRO DE ASPIRAÇÃO. BASE DE COLETA/ENTREGA UBÁ	SV	720		
				<b>Total =====&gt;</b>	

1.2 – O CISDESTE não se obriga a contratar todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº **34/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de

regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1 - O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

#### **4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, **se for o caso**, o prazo de validade dos produtos, **que deverá ser igual ou superior a 80% do prazo de validade total**.

4.6 - A entrega deverá ser feita na sede do CISDESTE (ou nos locais indicados no item 3.2 deste termo de referência), que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos esterilizados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do CISDESTE**

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.4 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 50/2016** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 34/2016**, para Registro de Preços.

## **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2016, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
CISDESTE

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

“DENTRO DO ENVELOPE”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO Nº 079/2016-PREGÃO Nº 034/2016

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**“FORA DO ENVELOPE”**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 079/2016-PREGÃO Nº 034/2016**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 034/2016. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 (\_\_\_)

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**“FORA DO ENVELOPE”**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**PROCESSO Nº 079/2016-PREGÃO Nº 034/2016**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**“FORA DO ENVELOPE”**

**ANEXO VII  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

**OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

**PODERES**

Para representá-lo no Processo de Licitação n.º **079/2016**, Pregão Presencial n.º **034/2016**, promovida pelo CISDESTE, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**“FORA DO ENVELOPE”**

**ANEXO VIII**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, no Processo de Licitação nº 102/2015, modalidade Pregão Presencial nº 034/2015 a ser realizada em 09/08/2016, às 09:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>

## ANEXO IX- MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ /20\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CISDESTE, E \_\_\_\_\_ PARA O FORNECIMENTO  
PARCELADO DE COMBUSTÍVEL À FROTA DE VEÍCULOS.**

**CONTRATANTE:** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Fernando Antonio Dutra Macedo**, CPF sob o nº 168.343.486-20 e RG nº M-4026894 SSP/MG, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecido [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Os CONTRATANTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no pregão presencial nº 034/2016, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização e processamento de produtos para saúde por óxido de etileno, utilizados na assistência à saúde, locados nos veículos / ambulâncias integrantes do CISDESTE, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão presencial nº 034/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_(\_\_\_), conforme proposta vencedora do Pregão presencial n.º 034/2016.
2. O preço unitário do objeto, conforme tabela a seguir:  
(Inserir tabela)
3. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da **Natureza da Despesa:**

**3.3.90.39.00.1.01.00.10.302.001.2.0001 – 00.01.12 – GESTÃO DO SAMU.**

### CLÁUSULA QUARTA -DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 1 - O prazo de execução dos serviços será de 05 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras.5

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste contrato é de xxxxx, contado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - A entrega será feita nos locais indicados no item 3.2 do termo de referência cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1 – DA CONTRATANTE**

1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a contratada, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

##### **2 – Da CONTRATADA**

2.2.1 – Prestar o serviço o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

2.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2.2.3 - Deverão ser prestados pela contratada, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

2.2.4 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada conforme item 9.1 do anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 034/2016 bem como à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1 - O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

#### **4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE**

5 - No ato da entrega, deverá ser observado, **se for o caso**, o prazo de validade dos produtos, **que deverá ser igual ou superior a 80% do prazo de validade total.**

6 - A entrega deverá ser feita na sede do CISDESTE (ou nos locais indicados no item 3.2 deste termo de referência), que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos esterilizados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **CISDESTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

2 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CISDESTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CISDESTE** à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o **CISDESTE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. As partes elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, em [data].

**CISDESTE**  
[Nome da autoridade competente]  
[inserir nome do cargo]

**CONTRATADA**

**Representante**  
Procurador/cargo

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG: